



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

LEI N.º 914/2019

Súmula: “Estabelece reajuste ao benefício previsto na Lei nº 880/2018 de 15 de março de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecido reajuste de 5,0% (cinco por cento) sobre o benefício previsto na Lei nº 880/2018 de 15 de março de 2018.

Parágrafo Único – Em razão do presente reajuste, os servidores com carga horária de 40 (quarenta)

horas farão jus a R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais), para servidores com carga horária de 20 (vinte) horas R\$ 115,50 (Cento e quinze reais e cinquenta centavos), para servidores com carga horária menor do que 20 (vinte) horas R\$ 57,75 (cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data base dos servidores.

Nova Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal